

DECRETO N. 16.477, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 529.431,61.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

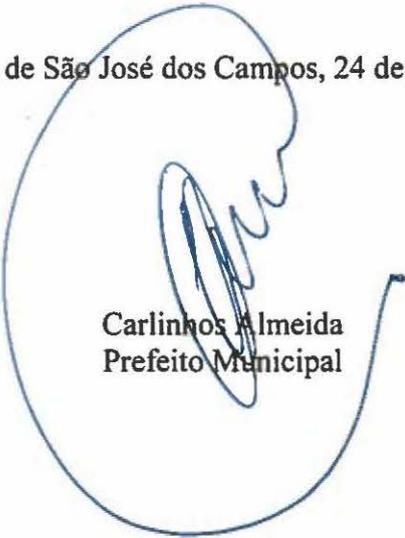
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 529.431,61 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de	
	Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.05.100037 - CEF	Obras e Instalações	529.431,61

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação na conta vinculada ao Termo de Compromisso n. 0351558-53/2011 firmado com o Município de São José dos Campos sob a gestão do Ministério das Cidades que tem por objeto as obras de contenção de encostas em áreas de risco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de julho de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

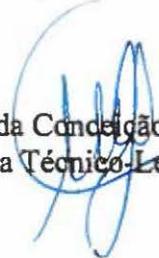


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa